

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO
CNPJ: 11.302.297/0001-66

CONTRATO DE MEDICO PERITO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO.

CONTRATO Nº 04 /2021

Pelo presente instrumento particular de contrato de MEDICO PERITO, que entre si fazem de um lado o **TAGUATINGA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO**, contratante e do outro, contratada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – TAGUATINGA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 11.302.297/0001-66, localizada na cidade de Taguatinga à Praça da Matriz - Centro, neste Município, representada pela Sra. Rosane Ferreira Lima, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 904.971.801-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

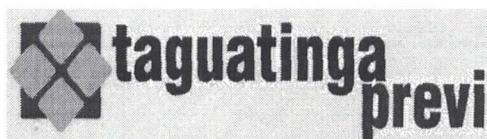
1.2 – EURIQUE LOPES BARROS DE PINA, inscrita no CPF sob o número: 537.305.502.68, RG. 549947 DPF-DF. doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – PERICIA MEDICA - Fundo de Previdência Taguatinga Previ neste município.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 400 (quatrocentos reais), que será pago por consulta iguais no valor de R200,00 (duzentos reais) por Servidores. O valor deverá ser depositado na seguinte conta corrente: **BANCO:** Banco Itaú, **AGÊNCIA:** 4346, **CONTA CORRENTE:** 14341-7, **NOMINAL:** Dr.Eurique Lopes Barros de Pina.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO
CNPJ: 11.302.297/0001-66

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da classificação programática 15.1520.09.272.2001.2086 elemento de despesa 3.3.90.39.00 do Orçamento vigente do Taguatinga-Previ;

5- CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo, excetuando-se entendimento formal entre as partes em antecipar ou prorrogar o seu término;

5.2 – A inexecução contratual total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas;

6 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, sem qualquer outro Foro, a Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato de locação.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente contrato.

Taguatinga – TO, 05 DE MAIO DE 2021.

ROSANE FERREIRA LIMA
DIRETORA EXECUTIVA – TAGUAPREV.
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAGUATINGA-TO
CNPJ: 11.302.297/0001-66

Dr Eurique Lopes Barros
CRM-GO 15908
Médico do Trabalho
Perito Judicial

EURIQUE LOPES BARROS DE PINA

CPF: 537.305.502-68

Testemunhas 1º

CPF:

Nome:

Testemunha 2º

CPF:

Nome:

827 717.151 -09.